



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal Nº 170/2026 exarado no processo administrativo Nº 558/2026 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82 com endereço na Rua Lucas de Oliveira, Nº49, Bairro: Centro. Novo Hamburgo – RS CEP: 93.510-110 no valor total de **R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) referente a 12 (doze) meses.**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) referente a 12 (doze) meses.**

JUSTIFICATIVA: Contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA é necessário para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de São Vicente do Sul/RS, por meio da plataforma CESPRO Portais de Legislações Inteligentes, compreendendo suporte técnico permanente, atualização da legislação municipal e disponibilização das funcionalidades exclusivas da plataforma. A presente demanda visa assegurar o prosseguimento dos serviços especializados de gerenciamento eletrônico da legislação municipal.

A continuidade da prestação dos serviços é indispensável para garantir a disponibilidade permanente da legislação municipal à Administração Pública, aos órgãos de controle e à sociedade. A contratação direta encontra fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que a empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA é detentora exclusiva dos direitos autorais, da propriedade intelectual e da comercialização da solução tecnológica denominada CESPRO Portais de Legislações Inteligentes, conforme documentação que instruirá o processo administrativo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa: 1014 - 3390.40.21.00.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS De T.I.C.
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 06 de Julho de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL